



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 134 DE 2013

Institui no Calendário Oficial do Município a "Semana de Combate a Violência Urbana" e dá outras providências.

(Autor: Vereador Ricardo Vieira da Silva)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica instituído anualmente, na última semana de maio, "A Semana do Combate a Violência Urbana".

Art. 2º A Administração Pública Municipal poderá fazer parcerias com universidades, faculdades, conselhos municipais e organizações não governamentais visando a organização dos eventos que tratam esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 12 de novembro de 2013.

DR. RICARDO VIEIRA DA SILVA
Vereador
Líder do PSDB



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 134/2013**, que Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, a “**Semana de Combate a Violência Urbana**” e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

O Vereador Ricardo Vieira da Silva propõe o incluso projeto que institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, a “**Semana de Combate a Violência Urbana**”.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o Poder Legislativo propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice ou ofensa às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma encontra-se perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela constitucionalidade e legalidade total da matéria em tela.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 18 de novembro de 2013.


Walid Ali Hamid
Relator e Presidente



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo


COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 18 de novembro de 2013, considerando a posição do Nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 134/2013**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Valdeci Fernandes, Valdeci Moreno de Sousa Lopes e Walid Ali Hamid. -----

Sala Francisco Brilha, 18 de novembro de 2013.


Walid Ali Hamid
Presidente


Valdeci Fernandes
Vice Presidente


Valdeci Moreno de Sousa Lopes
Secretária

9
Abu



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 134 DE 2013

Institui no Calendário Oficial do Município a "Semana de Combate a Violência Urbana" e dá outras providências.

(Autor: Vereador Ricardo Vieira da Silva)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica instituído anualmente, na última semana de maio, "A Semana do Combate a Violência Urbana".

Art. 2º A Administração Pública Municipal poderá fazer parcerias com universidades, faculdades, conselhos municipais e organizações não governamentais visando a organização dos eventos que tratam esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 27 de novembro de 2013.

MESA DIRETIVA:


ESSIO MINOZZI JUNIOR
Presidente


JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS
1º Secretário


OSVALDO LOUREIRO FILHO
2º Secretário